



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL Nº 01/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES – NOVO CURSO

O diretor-geral do Campus de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes no curso superior de Bacharelado em Ciências Biológicas do Campus de Alegre, na modalidade presencial, com ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

O processo seletivo simplificado, objeto deste Edital, será conduzido pela comissão organizadora designada por meio da Portaria nº 61, de 23 de fevereiro de 2022.

1. DO PRÉ-REQUISITO

As vagas definidas neste Edital são destinadas **unicamente** a graduados portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **23 vagas** e o curso é oferecido em turno integral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico: <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> no link correspondente a este Edital, no período descrito no cronograma deste edital (**ANEXO I**).

3.2. O candidato deverá acessar o sistema de inscrição on-line no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, preencher o formulário de inscrição e encaminhar os documentos exigidos no item 4 deste Edital.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos apresentados de forma digital, via sistema de inscrição on-line, deverão ser entregues fisicamente (cópia e original) por solicitação da Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus de Alegre.

<p>a) Matriz curricular do curso de origem constando a carga horária necessária para a graduação. Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do aluno registram apenas créditos, o candidato deverá apresentar também um documento da Instituição com a devida conversão dos créditos em carga horária, exceto para egressos do curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Ifes – Campus de Alegre.</p>
<p>b) Número e data da portaria de reconhecimento do respectivo curso ou de sua autorização, bem como a data de sua publicação no Diário Oficial, exceto para egressos do curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Ifes – Campus de Alegre.</p>
<p>c) Histórico escolar (original digitalizado):</p> <p>I. Histórico final discriminando os componentes curriculares com as respectivas notas e carga horária; ou</p> <p>II. Histórico parcial do curso de graduação e Declaração com data de previsão de colação de grau anterior à data de confirmação da matrícula (em função de atraso no calendário acadêmico devido à pandemia mundial de Covid-19).</p>
<p>d) Plano de Ensino ou Plano de Disciplina do componente curricular em que foi aprovado com ementa e carga horária, exceto para egressos do curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Ifes – Campus de Alegre.</p>
<p>e) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado para a matriz curricular do curso, histórico escolar da graduação e histórico escolar do ensino médio ou seu substituto conforme letra “f”.</p>
<p>f) Uma das seguintes opções (original digitalizado);</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ● Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula; ● Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM; ● Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ● Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
<p>g) Certidão civil de nascimento ou casamento (original digitalizado);</p>
<p>h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original digitalizado);</p>

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original digitalizado);
j) Certidão de registro do consulado ou protocolo de solicitação ou Registro Nacional Migratório, para estrangeiros (original digitalizado);
k) Título de eleitor para maiores de 18 anos (original digitalizado);
<p>l) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos.</p> <p>O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido por meio do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens “k”.</p> <p>A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021.</p>
m) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1976 e 2003 (original digitalizado);
n) 01 (uma) Foto no formato 3x4 digitalizada, de frente, recente e colorida anexada no requerimento de matrícula.
o) Comprovante de Residência (original digitalizado);
p) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme ANEXO II;
q) Cartão de vacinação atualizado. Caso o candidato não esteja de posse do referido documento, a sua situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias;
r) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais ou Conecte SUS. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

4.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.3. A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.4. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A classificação dar-se-á levando-se em conta a maior compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na Instituição de Ensino Superior de origem e a do curso dentro da modalidade na qual o candidato se inscreveu.

5.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior coeficiente de rendimento nos componentes curriculares cursados de acordo com o Artigo 37 do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes: §3º O coeficiente de rendimento (CFR) será obtido através da fórmula: $CFR = \frac{\sum (NF \times (CH/15))}{\sum (CH/15)}$, onde:

I. NF = nota final nos componentes curriculares cursados pelo aluno expressa na escala de 0

(zero) a 100 (cem);

II. CR = créditos dos componentes curriculares cursados pelo aluno, considerando 1CR igual a 15horas.

5.3. Permanecendo o empate será classificado o candidato que possuir idade maior.

5.4. Será INDEFERIDA a inscrição que não estiver de acordo com o TÍTULO III, CAPÍTULOS II e III do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível no site do Ifes.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

6.1. Somente terá a matrícula confirmada o candidato que atender aos critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. Será enviado pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA um e-mail de confirmação de matrícula, no período prescrito neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato atentar-se para a confirmação da matrícula a ser realizada por e-mail.

6.3. O candidato aprovado e que não responder ao e-mail de confirmação de matrícula no período fixado neste Edital será eliminado do processo seletivo e não terá sua matrícula efetivada no sistema do Ifes.

6.4. Candidatos inscritos à vaga de novo curso com o histórico parcial do curso de graduação e declaração com data de previsão de colação de grau anterior à data de confirmação da matrícula, devem encaminhar em anexo à resposta prevista no item 6.2, o histórico final comprovando sua aptidão para ingresso no curso.

6.5. A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

6.6. É de responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, de 10 de novembro de 2011 (alterada por meio da Resolução nº 32/2015, de 14 de agosto de 2015), que disciplina a matrícula simultânea em mais de um curso no Ifes (Disponíveis em: <http://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior>).

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados na página do Ifes, no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “Edital 01/2022 – Vagas Remanescentes no Curso Superior de Bacharelado em Ciências Biológicas – Campus de Alegre”, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital (**ANEXO I**).

7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar e executar todas as etapas do processo, conforme previsto no cronograma deste Edital.

8. DO RECURSO

8.1. Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso fundamentado no sistema de inscrição on-line, nas datas previstas no cronograma deste Edital.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no endereço

<http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “Edital 01/2022 – Vagas Remanescentes no Curso de Superior de Bacharelado em Ciências Biológicas – Campus de Alegre”, nas datas previstas no cronograma deste Edital.

9. INÍCIO DAS AULAS

9.1. O início das aulas será de acordo com o calendário acadêmico do Ifes – Campus de Alegre publicado no endereço: <https://alegre.ifes.edu.br/index.php/calendario-academico>.

10. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

10.1. Para informações sobre o curso superior de Bacharelado em Ciências Biológicas, consulte o site <https://alegre.ifes.edu.br/index.php/component/content/article/2-uncategorised/17850-bacharelado-em-ciencias-biologicas>.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas de todas as fases do processo seletivo.

10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

10.5 O Ifes não fornecerá, sob hipótese nenhuma, o resultado por telefone ou outros meios que não sejam pelo endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br/> no link correspondente a este Edital.

10.6. Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail diren.ale@ifes.edu.br.

Alegre (ES), 24 de fevereiro de 2022.

Romulo Matos de Moraes

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL Nº 01/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES – NOVO CURSO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Datas	Local
Publicação do Edital do Processo Seletivo	24/02/2022	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Período para inscrição	24/02/2022 a 06/03/2022	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado preliminar	10/03/2022	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recurso do resultado preliminar	11/03/2022	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado após recurso	14/03/2022	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Envio de e-mail de confirmação de matrícula	14/03/2022	E-mail do candidato
Período para resposta de confirmação do interesse na matrícula	15/03/2022	Resposta do candidato ao e-mail de confirmação



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL Nº 01/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES – NOVO CURSO

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular (ou seu representante legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (<i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>)	
Nome:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES), telefone 55 27 3357-7500, doravante denominado controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, que envolve operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do controlador;
- Imagem/voz do titular em contexto acadêmico; e
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o titular e o controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o controlador identifique e entre em contato com o titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o controlador elabore contratos, convênios e similares; e
- Possibilitar que o controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Segurança dos Dados

O controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018, o controlador comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

Término do Tratamento dos Dados

O controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do titular. O titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

Local e Data:	_____ de _____ de _____.
ASSINATURA DO TITULAR(SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):	

O titular tem direito a obter do controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância com a Lei 13.709, de 2018, não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br